



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 120/2021

Requer informação sobre possível descarte de Lixo Hospitalar no Aterro Sanitário Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os ATOS ADMINISTRATIVOS, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Como é feito o controle dos acessos realizados no Aterro Municipal?
- 2- Qual servidor tem a responsabilidade de administrar o aterro municipal?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 3- A empresa que faz a operação e a manutenção do Aterro Municipal vem cumprindo o Contrato 27/2020?
- 4- Encaminhar a esse parlamentar laudo técnico comprovando que o Aterro Municipal nunca recebeu lixo hospitalar?
- 5- Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma PDF, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011, a serem remetidos para o e-mail: isacsorrilovereador@gmail.com.
- 6- Se a resposta deste requerimento vir com aquele artifício sempre usado pela Secretaria de Governo que as informações estão a disposição do parlamentar para consulta mediante agendamento, já me antecipo e solicito agendamento no setor competente informando: local, data e horário, em observância ao PRINCÍPIO DA BOA FÉ em responder os requerimentos deste parlamentar.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 09 de fevereiro de 2021.

ISAC SORRILLO
- Vereador -
Santa Bárbara d'Oeste